

“Quem não é visto não é lembrado”. A relação entre as mídias digitais e o trabalho desempenhado pela Guarda Municipal de Maricá/RJ<sup>1</sup>.

Erick Sobral dos Santos Pereira – UFF/RJ

Guarda municipal - Mídias digitais - Representações

### **Estudo de caso - a construção do noticiário: a quem atribuir a prisão de criminoso em Itaipuaçu?**

O caso que influi diretamente na pesquisa em desenvolvimento no curso de Mestrado em Justiça e Segurança junto a Universidade Federal Fluminense me fora apresentado por um colega de trabalho (que posteriormente passa a ser interlocutor) durante um dia de trabalho, quando estávamos em patrulhamento no bairro de Itaipuaçu, Maricá/RJ. Era início do ano de 2023, e tendo em vista meu pouco tempo de serviço na Guarda Municipal, era corriqueiro que os novos agentes estivessem mês a mês trabalhando tanto com equipes, postos e escalas de serviço variadas.

Em dado momento, durante diálogo sobre ocorrências recebidas, o assunto recaiu no caso de uma prisão em flagrante feita meses antes, na qual um homem foi detido por furtar residências, e, após ser conduzido à Delegacia de Polícia competente, teve o caso sendo veiculado através das redes sociais de um conhecido periódico local como atuação de um agente da Polícia Militar. O ponto levantado pelo guarda era que, mesmo estando presente na citada ocorrência, qualquer imagem ou menção à GM foi feita, ao que acrescentou que a fotografia utilizada possuía, originalmente, guardas municipais próximos ao preso algemado e sentado no chão; algo que foi simplesmente excluído da imagem utilizada na reportagem.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024)

Partindo daí, me veio a pergunta: Por que a atuação nessa ocorrência foi atribuída a outra força de segurança? Para dar maior embasamento a minha inquietação, é válido, *a priori*, tratar as características relativas ao caso, conforme informações que me foram passadas pelo interlocutor em abril do corrente ano.

O caso aconteceu na manhã do dia 28 de dezembro de 2022, no logradouro denominado Rua 10, Loteamento Jardim Atlântico, dentro da região de Itaipuaçu. O homem preso acabara de subtrair bens móveis de residências, tentava evadir-se do local com os produtos do crime, quando fora contido por moradores, até a chegada da viatura da Guarda Municipal e posterior condução à 82ª Delegacia de Polícia (situada no centro de Maricá).

Observando inicialmente a postagem feita pelo jornal digital **LXS** em sua rede social Instagram, a imagem que ilustra a matéria apresenta fotografias ladeadas uma com a outra, e formato editado sendo a da esquerda composta pelos pertences encontrados junto ao indivíduo preso, colocados estrategicamente sob o capô de uma viatura e a da direita o indivíduo contido e sentado ao chão.

Cumprе esclarecer que tanto as cores do supracitado veículo bem como a existência do braçal vermelho, são características indicativas dos agentes da Polícia Militar a serviço da Prefeitura Municipal, através do Programa de Integração na Segurança (PROEIS), vínculo firmado entre município e o governo do Estado do Rio de Janeiro no mês de outubro de 2017. Chama a atenção, no título, ser utilizada na frase “*Criminoso é preso pelo PM*” indicando proximidade, já que não faz uso do artigo “a”, e sim “o”, junto da preposição “por”.



Imagem nº 1: *Print Screen* feito da rede social Instagram com a notícia dada pelo jornal [LXS](#).

Todavia, tendo interesse em verificar se existia a mesma notícia postada na rede social e no site do jornal, procedi pesquisa na data de 08/06/24 e encontrei reportagem sobre o mesmo caso, porém, com informações distintas. Desta vez, o título da matéria está como se segue: “*Criminoso é preso após invadir duas casas em Itaipuaçu*”. A imagem que ilustra a matéria mostra tão somente o homem sentado no chão, tal qual aparecia na postagem do Instagram, e consta na parte final da narrativa menção à atuação da GM de modo semelhante às características que foram narradas pelo interlocutor.

## POLÍCIA

28/12/2022 às 12h39min - Atualizada em 28/12/2022 às 12h39min

### **Criminoso é preso após invadir duas casas em Itaipuaçu**

[Comentar](#)



Foto: Guarda Municipal

Um criminoso foi preso após invadir pelo menos duas casas na manhã desta quarta-feira, 28, na Rua 10, no loteamento Jardim Atlântico, no bairro de Itaipuaçu, em Maricá.

O caso aconteceu entre a Rua 33 e a Rua 32. De acordo com informações, o ladrão invadiu as residências e furtou uma impressora e dois relógios. Após o crime, o bandido tentou fugir, porém foi detido por moradores.

Em seguida, a Guarda Municipal foi acionada e deteve o meliante. Logo depois, o acusado - que não teve o nome identificado - foi preso e encaminhado para a Delegacia de Maricá (82ª DP), onde o caso foi registrado.

Imagem nº 2: *Print Screen* extraído do sítio eletrônico do jornal **LXS** com a notícia divulgada.

Sobre a dinâmica da atuação em si, através do relato do interlocutor, disse que o homem fora contido por dois GMs, quando estava escondido no mato, e em auxílio neste deslocamento, estava um policial civil “a paisana”, ou seja, de folga do serviço. Feita a prisão, e após saírem do mato, aos guardas foi pedido que não se fizesse menção a esse policial no relatório da ocorrência, para que não precisasse ir à Delegacia. Tão somente após esses fatos que chegou ao local a viatura do PROEIS, para dar suporte no recolhimento dos pertences encontrados na posse do criminoso e orientações às vítimas.

A atuação da Guarda Municipal, então, para além da prisão em flagrante, teve como atribuição a condução do homem para a 82ª DP para os procedimentos iniciais de registro, como também posterior deslocamento para a 76ª DP, no centro de Niterói/RJ, responsável pelos casos dessa natureza.

O segundo jornal digital local, de nome **MRT**, traz reportagem datada em 28/12/2022, cuja manchete assim dispõe: “*Homem é preso pela guarda municipal após furtar duas casas em Itaipuaçu*”. De plano, consta expressa menção aos agentes que efetuaram a prisão, nos moldes do relato acima descrito. Contudo, ao clicar no link da notícia, constata-se que não abre o material, logo, a notícia “foi tirada da rede”.

Em nova conversa com o interlocutor, um outro ponto relevante é que a supracitada reportagem do jornal **MRT** chegou a ser posta em rede, constando, além do texto, fotografia na qual o GM responsável pela equipe aparecia próximo ao preso; motivo de satisfação pelo trabalho realizado. Resta claro o desinteresse na continuidade na retratação do caso tal como inicialmente disponibilizado; mas por quê?

Explica-se desde logo que o interesse do possui direta ligação com o modo como essas notícias são construídas e divulgadas através da internet. Por isso não será destacado atalho que direcione, em alguma medida, aos periódicos selecionados para este estudo de caso.

Feita a devida contextualização e apresentadas as matérias, resta nítido que os meios de comunicação **LXS** e **MRT** trataram um mesmo fato (o cometimento do ilícito penal furto qualificado – artigo 155 § 4º do Código Penal) seguindo direções distintas: enquanto o primeiro faz expressa menção a atuação de policiais militares, ainda que no site conste versão diferente daquela postada no Instagram, o segundo aborda o caso como atuação direta dos guardas municipais.

Corroboram para esta percepção, segundo uma ordem simplesmente didática de explanação, o título utilizado; as palavras escolhidas na construção da frase de impacto; o uso da preposição “pelo” na postagem do jornal **LXS**; a(s) fotografia(s),

como ilustração do que é apresentado ao público leitor; a descrição dos atores envolvidos sob a forma de texto narrativo.

Considerando que reportagens foram criadas para retratar um mesmo assunto, com indicação de atores diferentes em seu desfecho, e que vão além de apenas “um erro”; sendo então indicativas de um problema passível de aprofundado estudo e compreensão, qual seja, **o que é e como é representada a segurança pública municipal**, torna-se imperioso agregar a perspectiva do conhecimento científico-empírico para dar alcance e dimensão objetiva a uma questão cotidianamente presente em nosso meio social.

### **A articulação entre reportagens, teoria e desenvolvimento de uma pesquisa: “Quem não é visto não é lembrado”.**

Numa breve retrospectiva, vale mencionar que a promulgação da Lei Federal nº 13.022, do ano de 2014 trouxe regras aplicáveis às Guardas Municipais do país, ampliando o teor do parágrafo 8º do artigo 144 do texto constitucional, destacando-se a proteção do território de natureza preventiva, estando o patrulhamento procedido desta maneira elencado como *princípio básico*, conforme indica do inciso III do artigo 3º do Estatuto Geral das Guardas Municipais.

A maior atenção dada pelo Executivo federal demonstra um primeiro impulso para organização, de forma concorrente, entre a União, Estados, Municípios e sociedade, quanto à gestão de conflitos sociais numa política integrativa, materializada com criação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e a instituição do Sistema Único de Segurança Pública<sup>2</sup>, através da Lei nº 13675/2018. Tem por intuito reduzir, em alguma medida, a frequência de conflitos sociais, utilizando os agentes na mediação, fiscalização e orientação quando o resultado pode causar desordem e práticas de crimes.

Tendo o olhar voltado para Maricá, na última década o espaço físico do município tem sofrido constantes transformações, fruto da maior arrecadação de receitas oriundas dos *royalties* pela exploração de petróleo e derivados, impulsionando políticas

---

<sup>2</sup> Ministério da Justiça e Segurança Pública. Apresentação do Sistema Único de Segurança Pública. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/susp>>. Acesso em: 23 jun. 2024.

sociais, arrefecendo a economia, e ocasionando constante fluxo migratório populacional. Sendo este o contexto, o Prefeito autorizou no ano de 2019 a realização de concurso público visando prover cargos de Guarda Municipal, para que novos servidores atuassem próximos a população, abrindo novo horizonte quanto a perspectiva de atuação meramente patrimonial, comum até então.

A ampliação da GM, integrada a Secretaria de Ordem Pública e Gabinete Institucional (SEOP) está acontecendo desde o ano de 2020 e os desafios para lidar com os acontecimentos cotidianos são experimentados diariamente. E neste contexto, os jornais produzidos eletronicamente participam na formação de quando publicam notícias cujos atores envolvidos na dinâmica são diferentes.

Temos, então, como esforço a que se propõe este trabalho, fazer menção a uma intrincada rede de relações advindas com o desenvolver das mídias, e aqui destaco primeiramente os primeiros impressos, nos indos de 1600<sup>3</sup>, que ao aproximarem pessoas de realidades e espaços que não os seus, mudaram a perspectiva longe/perto. Tal impulso, de crescimento econômico, político e social, reestabeleceram novos parâmetros de vida, pois em outra medida, questões cidadinas ganharam complexidade, conflitos locais foram redimensionados.

Houve, sem restar dúvidas, modificações na maneira de se comunicar, na capacidade das diversas sociedades do mundo em situarem-se face às demais, nos contornos das relações impulsionadas pela Revolução Industrial. O estímulo aos sentidos humanos, fisiologicamente falando, foram alçados a novos níveis de experimentação, quando ver, ouvir e falar aproximavam, ao mesmo tempo que não aproximavam, milhares de pessoas diariamente através do rádio e da televisão - conhecida como a *terceira onda de inovação*<sup>4</sup>, em teoria econômica desenvolvida por Joseph Schumpeter (1883-1950).

A partir da segunda metade do século XX, outro grande impacto foi sentido com as transformações proporcionadas pela eletrônica, informática, pela internet e as

---

<sup>3</sup> O surgimento do jornal impresso. FACOM – Faculdade de Comunicação da UFBA. Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <[https://facom.ufba.br/com112\\_2001\\_2/buracodaimprensa/subhistimp.htm](https://facom.ufba.br/com112_2001_2/buracodaimprensa/subhistimp.htm)>. Acesso em: 27 jun. 2024.

<sup>4</sup> Sustentabilidade, a sexta onda de inovação. PUCPR - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Disponível em: <[https://posdigital.pucpr.br/blog/sexta-onda-de-inovacao#:~:text=ondas%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o%3A-.Primeira%20onda%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o%20\(1785%2D1845\),ferrovias%20e%20do%20capitalismo%20industrial.>](https://posdigital.pucpr.br/blog/sexta-onda-de-inovacao#:~:text=ondas%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o%3A-.Primeira%20onda%20de%20inova%C3%A7%C3%A3o%20(1785%2D1845),ferrovias%20e%20do%20capitalismo%20industrial.>)>. Acesso em: 27 jun. 2024.

redes sociais, sendo estas elencadas entre a *quarta e quinta ondas de inovação*, ocasionando um pluri/multinteracionismo, onde experiências são instantaneamente estabelecidas com desconhecidos numa construção simultânea do espaço, num plano de virtualidade que esgarça a concepção de fronteiras físicas ou geográficas norteadoras de até então.

Em meio a uma infinidade de dinâmicas relacionais, pessoas conectam-se e estimulam debates sobre inúmeras pautas em que, no mais das vezes, é árdua a atribuição de sentido uníssono. Os conflitos são diariamente expostos com poucos toques na tela de um *smartphone*, no mais das vezes trazendo um cenário em que dicotomias como certo/errado, justo/injusto, ordem/desordem, por exemplo, são mediadas ou propostas pelos veículos de mídias digitais a cada ato de transmissão de conteúdo.

As narrativas conduzem leitores e leitoras a um cenário tendencialmente proposto, onde a emissão da mensagem é crivada por motivações políticas, ideológicas, econômicas, dentre outras, o que torna a recepção também tendenciosa, direcionada ao ataque ou defesa de opiniões, pessoas e instituições. Então experimentamos não apenas os conflitos, mas suas possíveis representações captadas na *grande rede*, como vale recordar a prisão de um homem no bairro Itaipuaçu após cometer crime, tendo por convicção apenas a ocorrência deste fato, e o que veio a partir deste ponto indica quais caminhos foram seguidos para contar à população os seus desdobramentos.

Com ímpeto de auxiliar o(a) leitor(a), será sucintamente utilizada a didática de Stuart Hall para compreender como a representação está diretamente relacionada ao estudo de caso. Em linhas gerais, a organização do pensamento defronta-se, numa primeira etapa, com a visualização de um objeto, material ou imaterial, sua identidade nominal atribuída e o sentido que tal objeto ocupa na ordem das práticas da vida. Aqui estamos tratando de um momento de representação mental, e esse sistema pode fazer menção a coisas fora e dentro da mente humana, advindo daí toda uma série de classificações e relações entre conceitos (como damos sentido aos objetos) que nos conduzem a produção de ideias.

Para que os conceitos mentalmente formulados por um indivíduo não fiquem em total divergência com os construídos pelos demais indivíduos, existem *mapas conceituais compartilhados*, que nos permitem dar sentidos semelhantes na interpretação do mundo, o que nos coloca numa mesma *cultura*. Partindo daí, a troca de sentidos e conceitos carece de exteriorização, ato praticado através da *linguagem*.

O que deriva dos pensamentos passa a adotar forma, seja ela escrita, sonora ou visual. São os *signos*, então, que permitem a exteriorização do que é pensado e agem na interação entre as pessoas. Quando retomamos as reportagens selecionadas neste artigo, vemos o produto exteriorizado ao público leitor, uma representação do real que integra signos *icônicos* (visuais) e *indexicais* (escritos) permeados pela construção linguística do profissional encarregado de publicar a notícia.

A outra etapa que interessa analisar decorrerá do alcance da representação/notícia, as inúmeras trocas, assimilações instantâneas, com os usuários de redes sociais e internet. Há um consumo em certa medida desenfreado por informações que, no mais das vezes, são carentes de apuração e contribuem para um fenômeno comum na sociedade: a formação de discursos/opiniões pautadas meramente no *sensu comum*.

Longe de esgotar a temática, ante a complexidade ora demonstrada, a produção de informações pelas mídias digitais trabalha estrategicamente a disposição dos signos tendo por finalidade ampliar as convicções, ideologias e preferências de seus produtores. A seleção das imagens utilizadas, as palavras que são associadas para dar sentido ao texto narrativo, a indicação dos agentes de segurança pública envolvidos na dinâmica fática, em cada um destes elementos resta evidenciada a intencionalidade da representação. Sobre este ponto, Hall (2016, p. 39) aduz: “(...) Imagens e signos visuais, mesmo quando carregam uma semelhança próxima às coisas a que fazem referência, continuam sendo signos: eles carregam sentido e, então, têm que ser interpretados”.

No campo teórico apresentado por Hall, as notícias gravitam pelas teorias intencional e construtivista, uma vez que indicam através da linguagem utilizada quais códigos, regras e convenções serão compartilhados; bem como fica caracterizado o ímpeto de construção e interação de processos simbólicos cujo sentido é posto ao crivo da sociedade.

Mas como vislumbrar as representações dos jornais maricaenses utilizados? Como ponto de partida cumpre pontuar que são interesses racionalmente formulados (MACHADO DA SILVA, 1993) cujo sentido molda a realidade da sociedade, são desprovidas de neutralidade, e repercutem justamente por possuírem poder de alcance e interação com os leitores.

Ademais, nunca é demais lembrar, convivemos em um mundo sabidamente desigual, fragmentado e plural. Rodeado de interesses das mais distintas intenções, a construção da realidade e seus sentidos está consolidada em alguns grupos sociais, o

que denota a seguinte situação. Estes gozam da primazia na produção de conteúdo, enquanto os demais, simplesmente recebem passivamente o que é oferecido, sem qualquer intervenção até este instante do processo (PORTO, 2009).

Se a notícia aborda problemas sociais, então as dinâmicas da vida são definidas por esta apreensão específica dos fatos. Uma posição garantidora de privilégios, apta a afastar tudo aquilo que não corresponder a linha editorial, as inclinações pessoais, a interesses políticos, as prioridades do dia (SILVA, 1997).

Quando dois periódicos fornecem ao público a notícia sustentando versões diferentes dos fatos, é percebida a multiplicidade de representações, que além de acirrar comentários entre os internautas, também indicam conflito (entre as representações) já que o ambiente virtual torna-se local de disputas pela preferência de quem consome os conteúdos disponibilizados.

E neste cenário de conflito lançado à sociedade, em que diferentes agentes atuam numa mesma ocorrência, constatam-se os seguintes dualismos: guardas/policiais, atuar de modo preventivo/repressivo, visibilidade/invisibilidade. As representações midiáticas trazem elementos implícitos e explícitos, pois o fato de ter existido uma prisão em flagrante não parece ser atribuição da Guarda Municipal segundo o jornal **LXS**. Em outra medida, quando é inviabilizado o link de acesso a matéria, vemos no jornal **MRT** outro tipo de invisibilidade, a que credita a atuação aos citados agentes, mas lhe omitem em alguma medida o reconhecimento pela atuação. Em ambos, o resultado reforça a máxima de “quem não é visto não é lembrado”.

Por se tratar de pesquisa em andamento, será preciso mais tempo para trazer novos pontos reflexivos. Focalizando no presente, nos elementos disponíveis e respeitando a proposta sintética deste artigo, a mídia local maricaense não se apresenta propensa a retratar uma imagem positiva da Guarda Municipal, ou, ao menos, transparece menos tal intuito junto aos seus leitores.

Quanto à produção das notícias virtuais, será necessário realizar trabalho de campo para ver e descrever as práticas dos jornalistas e demais profissionais envolvidos nesta atividade. Como selecionam as pautas relacionadas à segurança pública do município das demais notícias, a produção do conteúdo, e o modo como os agentes da Guarda Municipal e Polícia Militar são (ou não) citados nestas representações.

A iniciativa estimulada através do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC), sediado na Universidade Federal Fluminense, procurará demonstrar a importância de estudar as dinâmicas cotidianas nas

quais os guardas municipais estão envolvidos em nosso país, e que a temática carece de aprofundamento e reflexão no ambiente acadêmico, eis que a pacificação de conflitos passa cada dia mais por estes agentes.

Temos, portanto, na noção de representação um modo eficaz de buscar compreender fenômenos sociais, já que ilustram toda a complexidade de relações diariamente estabelecidas, onde são contrapostas perspectivas de vida, culturas, opiniões, crenças, sendo resultado desta intensa interação o conflito. Pelos elementos que consolidaram a Antropologia no estudo das instituições, fazer esse “mergulho” inovador na compreensão dos fenômenos característicos da segurança pública municipal é uma proposta atraente e desafiadora.

### **Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 jan. 1941. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 13.022 de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 ago. 2014. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm)>. Acesso em: 23 jun. 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº. 13.675 de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 jun. 2018.

Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm)>. Acesso em: 23 jun. 2024.

HALL, Stuart. Representação, sentido e linguagem. In: *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio Apicuri, p. 31-56, 2016.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Um Problema na Interpretação da Criminalidade Urbana Violenta: por uma nova perspectiva de análise. In: *Revista de Sociologia e Política*, n. 3, Curitiba, 1995.

PELA. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus 2024. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/pela-3/>>. Acesso em: 16 jun 2024.

PORTO, Maria Stela Grossi. Mídia, segurança pública e representações sociais. *Tempo Social*, revista de sociologia da USP, v. 21, n. 2, 2009.

SILVA, Edilson Márcio Almeida da. Jornalismo e construção social da realidade: notas sobre os critérios de representação da violência na imprensa carioca. Praia Vermelha: estudos de política e teoria social /Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós Graduação em Serviço Social - Vol. 1, n.1. Rio de Janeiro: UFRJ. p. 120-138, 1997.

\_\_\_\_\_. Edilson Márcio Almeida. Notícias da violência urbana. Um estudo antropológico. Niterói: Editora Universidade Federal Fluminense - UFF. 2010.